

Eleição de representantes 2015



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Quadro do magistério: docentes e gestores

REPRESENTANTE ELEITO, SINDICATO PRESENTE E FORTE!

Os representantes, eleitos anualmente em cada unidade, são a garantia da presença do sindicato em cada um dos locais de trabalho da nossa categoria. Eles são, realmente, imprescindíveis.

Com certeza, sem eles o nosso sindicato seria frágil, com pouca legitimidade e representatividade.

Eleger os representantes em todas as unidades, mais do que uma meta, deve ser um compromisso de todos para aumentar a capacidade de mobilização e luta pelos direitos e reivindicações dos profissionais de educação.

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata no seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar a direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.

- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ✓ Manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas envolvendo-os em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Elejam os representantes de seu local de trabalho. Este processo é de responsabilidade dos representantes eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser feito por qualquer associado ao SINPEEM.

Realizada a eleição, os representantes eleitos devem preencher seu cadastro no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br). O envio da ata com as assinaturas é obrigatório e deve ocorrer até o dia 13 de fevereiro de 2015. Os representantes que enviarem o cadastro preenchido até esta data poderão participar da primeira reunião com direito à dispensa do ponto. Atas entregues após esta data só garantirão dispensa nas reuniões posteriores.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar reunião dos docentes e gestores, instalando o processo de eleição dos representantes.
- ✓ A votação pode ser feita após avaliação e apresentação dos candidatos.
- ✓ Para se candidatar é necessário ser associado ao SINPEEM.
- ✓ Realizada a eleição o cadastro no site do SINPEEM deverá ser preenchido e a ata enviada por Correio ou entregue pessoalmente na sede do sindicato.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da Ata de Eleição e também da lista de votação.

REPRESENTANTES POR UNIDADE

Cada unidade pode eleger **02 (dois)** representantes do quadro do magistério, independentemente da quantidade de turno de funcionamento, que terão direito à dispensa de ponto nas reuniões ordinárias, programadas para o ano.

DISPENSA DE PONTO

As atividades sindicais do SINPEEM têm dispensa de ponto garantida com a publicação da Portaria nº 6.840, de 24 de dezembro de 2014, página 14.

REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, os associados ao SINPEEM da unidade, tem autonomia para substituí-lo. Para isso, basta convocar e realizar nova reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova ata, disponível para impressão no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

O SINPEEM realiza reuniões bimestrais de representantes sindicais. Nestes encontros são apresentadas propostas e encaminhamentos que são submetidos ao Conselho e à assembleia geral.

Para que o representante exerça de fato seu papel, ele deve realizar reunião com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões, assembleias e congressos do sindicato. Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto nos dias de reunião, o representante terá de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para a entrega das filipetas que dão direito à retirada dos atestados de frequência ao final dos trabalhos. **Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante poderá chegar até às 9h30; após este horário NÃO terá direito a retirar a filipeta, ficando sem comprovante de participação. A medida vale para todos, sem exceção.**

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as reuniões, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

DATAS DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES 2015

13 DE FEVEREIRO
15 DE JUNHO
02 DE OUTUBRO

02 DE ABRIL
10 DE AGOSTO
02 DE DEZEMBRO

